PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1148
Página 09
Data 17/07/2019

LEI Nº 4698

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR o **"Instituto Espiritualista Casa do Caminho - IESCO"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Irati-PR o **INSITUTO ESPIRITUALISTA CASA DO CAMINHO - IESCO,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.805.252/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de julho de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal